



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 017/91

Campo Largo, 07 de março de 1991.

Senhor Presidente:

Tem o presente a finalidade de passar as mãos de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei de nº 007/91, cuja súmula autoriza a aquisição de um lote de terreno de propriedade da EMLAR - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE CAMPO LARGO, e a consequente doação à Firma FUNILARIA CAMPAGNARO LTDA.

Com tal procedimento, visa o Município trazer o desenvolvimento sócio econômico de nossa região, atraindo indústrias, objetivando com isso o aumento de recursos no setor tributário e principalmente, considerando a atual crise econômica porque passa nosso país, a instalação de indústria que necessitam de mão de obra seja ela qualificada ou não fator de suma importância, para o engrandecimento da região.

Quanto a necessidade de que seja efetuado a aquisição e consequente pagamento do referido imóvel perante a Empresa acima mencionada, é necessário, haja visto que a referida Empresa, mesmo sendo constituida de recursos públicos, é considerada e regida através da legislação aplicada as Sociedades Anônimas, tendo contabilidade própria, gerenciamento próprio e bens próprios, que estão inseridos e incorporados ao capital social da mencionada empresa.

Com isso, para efeito de bens, seja ela imóvel ou móvel, deverá necessariamente, em caso de alienação contabilizar o montante arrecadado, sob pena de dificuldades contábeis e responsabilidade jurídica de seus diretores.

Certo de podermos contar com a acolhida do incluso Projeto de Lei, visando sempre o benefício de nosso Município e seus cidadãos, sendo que o aludido projeto vem trazer um grande alento aos trabalhadores locais, criando com isso grandes oportunidades de emprego, renovar a Vossa Excelência e dignos pares, possuidores do espírito patriótico voltados ao bem deste Município, protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.